



ATA DA 63^a SESSÃO, EM 26 DE AGOSTO DE 2025

SESSÃO ORDINÁRIA

PRESIDENTE - DESEMBARGADORA LOURDES AZEVÊDO

No dia vinte e seis do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, por volta das 14h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, sob a Presidência da Desembargadora Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo. Presentes o Excelentíssimo Desembargador Glauber Antônio Nunes Rêgo, em substituição ao Desembargador Ricardo Procópio, e os Excelentíssimos Juízes Hallison Rêgo Bezerra, Suely Maria Fernandes da Silveira, Eduardo Bezerra de Medeiros Pinheiro, Marcello Rocha Lopes e Daniel Cabral Mariz Maia. Presente, também, a Doutora Clarisier Azevedo Cavalcante de Moraes, Procuradora Regional Eleitoral. Havendo número legal, a Desembargadora Presidente declarou aberta a Sessão. Ausente, justificadamente, o Desembargador Ricardo Procópio Bandeira de Melo. Foi lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

Indicações, proposições e comunicações: A Desembargadora Lourdes Azevêdo informou que haviam dois processos administrativos pautados para julgamento na modalidade virtual, já em curso. A Presidência comunicou a necessidade de ausência da próxima sessão, devido a compromisso institucional em Campo Grande-MT. O Desembargador Glauber Rêgo registrou sua última participação nesta Corte como substituto, durante o período de férias do Desembargador Ricardo Procópio, agradecendo aos colegas e servidores pelo período de colaboração. Os membros da Corte e a Procuradora Regional Eleitoral proferiram palavras elogiosas ao Desembargador Glauber Rêgo, destacando sua atuação jurídica, cordialidade e contribuições institucionais. Também foram feitas menções à homenagem que será prestada aos desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado na próxima sexta-feira, em Portalegre-RN, ocasião em que se consignaram manifestações de congratulações a todos, bem como a confirmação de presença de alguns membros. Novamente com a palavra, a Desembargadora Presidente destacou que, no Processo Administrativo de número 0600232-25.2025.6.20.0000, que se encontrava em

julgamento na sessão virtual, foram incorporadas sugestões da Procuradora Regional Eleitoral, Dra. Clarice Azevedo, cuja contribuição foi devidamente registrada.

JULGAMENTOS - RECURSO ELEITORAL Nº 0600340-19.2024.6.20.0023.

PROTOCOLO: 16275. ORIGEM: OURO BRANCO-RN. RELATOR ORIGINAL: **DANIEL MAIA**. ASSUNTO: Conduta Vedada ao Agente Público. Candidato Eleito. Abuso - De Poder Político/Autoridade. Cargo - Vice-Prefeito. Cargo - Prefeito. RECORRENTE: COLIGAÇÃO FORÇA, GRATIDÃO e RENOVAÇÃO [MDB/FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA(PSDB/CIDADANIA)/FEDERAÇÃO BRASIL da ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/PC do B/PV)] - OURO BRANCO - RN. RECORRIDO: SAMUEL OLIVEIRA de SOUTO e FRANCISCO LUCENA de ARAUJO FILHO. DECISÃO: O Juiz Hallison Bezerra, que havia pedido vista dos autos em sessão anterior, informou que o processo não se encontrava em mesa. RECURSO ELEITORAL Nº 0600364-47.2024.6.20.0023.

PROTOCOLO: 16329. ORIGEM: OURO BRANCO-RN. RELATOR ORIGINAL: **DANIEL MAIA**. ASSUNTO: Conduta Vedada ao Agente Público. Candidato Eleito. Abuso - De Poder Político/Autoridade. Abuso - Uso Indevido de Meio de Comunicação Social. Captação Ilícita de Sufrágio. Abuso - De Poder Econômico. Cargo - Vice-Prefeito. Cargo - Prefeito. RECORRENTE: COLIGAÇÃO FORÇA, GRATIDÃO e RENOVAÇÃO [MDB/FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA(PSDB/CIDADANIA)/FEDERAÇÃO BRASIL da ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/PC do B/PV)] - OURO BRANCO - RN. RECORRIDO: FRANCISCO LUCENA de ARAUJO FILHO e SAMUEL OLIVEIRA de SOUTO. DECISÃO: Processo retirado de mesa em virtude da ausência do Des. Ricardo Procópio, que havia pedido vista dos autos em sessão anterior. MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0600230-55.2025.6.20.0000. PROTOCOLO: 16640. ORIGEM:

CANGUARETAMA-RN. RELATOR ORIGINAL: HALLISON BEZERRA. ASSUNTO: Impugnação de Ato Judicial. Abuso - De Poder Econômico. Eleições - Eleição Majoritária. IMPETRANTE: POTIGUAR MUSIC PRODUCOES. AUTORIDADE COATORA: JUÍZO da 011ª ZONA ELEITORAL de CANGUARETAMA RN. SUSTENTAÇÃO ORAL: Os Advogados CASSIO ALAN e IGOR CASTRO realizaram sustentação oral.. DECISÃO: O Tribunal, por unanimidade, afastou as preliminares de litispendência e de ausência do interesse adequação pelo não cabimento da ação mandamental. No mérito, após o voto do Relator em indeferir liminarmente a inicial do mandado de segurança, extinguindo-se o feito sem resolução de mérito, pediu vistas dos autos a Juíza Suely Silveira. Os demais membros ficaram no aguardo do voto-vista. MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0600207-12.2025.6.20.0000. PROTOCOLO: 16492. ORIGEM: PARELHAS-RN.

RELATOR ORIGINAL: MARCELLO ROCHA. ASSUNTO: Impugnação de Ato Judicial. IMPETRANTE: SOLIDARIEDADE - REGIONAL (RN). AUTORIDADE COATORA: JUÍZO da 24^a ZONA ELEITORAL - PARELHAS/RN. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em rejeitar a preliminar de não cabimento do Mandado de Segurança arguido pela União; no mérito, por igual votação, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conceder a segurança pleiteada pelo SOLIDARIEDADE - REGIONAL (RN), para confirmar a liminar anteriormente deferida; anular os atos coatores de IDs 11231977, 11231979 e 11231980; e declarar a ilegitimidade passiva do Diretório Estadual do Solidariedade/RN no Cumprimento de Sentença nº 0600083-88.2024.6.20.0024, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. **AGRAVO REGIMENTAL NO(A) MSCIV N° 0600220-11.2025.6.20.0000.** PROTOCOLO: 16629. ORIGEM: CANGUARETAMA-RN. **RELATOR ORIGINAL: HALLISON BEZERRA.** ASSUNTO: Impugnação de Ato Judicial. Abuso - De Poder Econômico. Abuso - De Poder Político/Autoridade. AGRAVANTE: RADAN SOARES da COSTA. **DECISÃO:** Após o voto do relator, pediu vista dos autos o(a) JUÍZA SUELY SILVEIRA, tendo como prazo legal para o retorno do feito para julgamento o dia . Os demais membros ficaram no aguardo do voto-vista. **RECURSO ELEITORAL N° 0600584-90.2024.6.20.0008.** PROTOCOLO: 16441. ORIGEM: SÃO PAULO DO POTENGI-RN. **RELATOR ORIGINAL: SUELY SILVEIRA.** ASSUNTO: Candidatura Fictícia. Corrupção ou Fraude. Candidato Eleito. Cargo - Vereador. RECORRENTE: SOLIDARIEDADE - 77 - MUNICIPAL (SÃO PAULO do POTENGI/RN), ALEX SOUZA de FARIAS, ALFREDO TERTULINO da CUNHA NETO, FRANCISCO de ASSIS ARAUJO, CHAUI BEZERRA TAVARES DUTRA, JAILSON DIAS de MOURA, ERIKA GUILHERME LOPES DANTAS, LEANDRO DANTAS de OLIVEIRA, JOAO REINIELLI DIAS COSME, FRANCISCA SANDRA GOMES da SILVA, VANUZA CASSIMIRO da SILVA e DANIEL BARBOSA SOARES SANTA ROSA. RECORRIDO: JOAO MARIA RIBEIRO. **DECISÃO:** A relatora, justificadamente, retirou o processo de mesa. **RECURSO ELEITORAL N° 0600300-83.2024.6.20.0040.** PROTOCOLO: 16235. ORIGEM: PAU DOS FERROS-RN. **RELATOR ORIGINAL: GLAUBER RÊGO.** ASSUNTO: Contas - Desaprovação/Rejeição das Contas. Partido Político - Órgão de Direção Municipal. RECORRENTE: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB - 15 - MUNICIPAL (PAU dos FERROS/RN). **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria

Regional Eleitoral, em conhecer do recurso interposto pelo MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB - MUNICIPAL (PAU DOS FERROS/RN) e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão.

Anotações e comunicações. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0600395-39.2024.6.20.0000. PROTOCOLO: 15128. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: GLAUBER RÊGO.** ASSUNTO: Partido Político - Órgão de Direção Estadual. Prestação de Contas - de Partido Político. REQUERENTE: PARTIDO NOVO - NOVO - REGIONAL (RN). RESPONSÁVEL: JEAN CARLOS de OLIVEIRA e FERNANDO ROBERTO CAVALCANTE BANDEIRA do AMARAL. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em desaprovar as contas do Partido Novo, relativas às Eleições de 2024, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão.

Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600701-52.2024.6.20.0050. PROTOCOLO: 16346. ORIGEM: PARNAMIRIM-RN. **RELATOR ORIGINAL: GLAUBER RÊGO.** ASSUNTO: Contas - Desaprovação/Rejeição das Contas. Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Vereador. RECORRENTE: VALDINES DANTAS de CARVALHO. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer do recurso interposto por VALDINES DANTAS DE CARVALHO e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão.

Anotações e comunicações. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) PC-PP Nº 0600185-85.2024.6.20.0000. PROTOCOLO: 16550. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: HALLISON BEZERRA.** ASSUNTO: Prestação de Contas - De Exercício Financeiro. Partido Político - Órgão de Direção Estadual. EMBARGANTE: PODEMOS - PODE - REGIONAL (RN). DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em conhecer dos embargos de declaração opostos pelo PODEMOS - PODE - REGIONAL (RN) e rejeitar-lhes, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão.

Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600299-77.2024.6.20.0047. PROTOCOLO: 16485. ORIGEM: ALTO DO RODRIGUES-RN. **RELATOR ORIGINAL: SUELY SILVEIRA.** ASSUNTO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Vereador. Contas - Desaprovação/Rejeição das Contas. RECORRENTE: CRISLAINE da SILVA CHAVES. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em dissonância com o

parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer do recurso interposto por CRISLAINE DA SILVA CHAVES e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL Nº 0600206-61.2024.6.20.0000. PROTOCOLO: 13750. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: MARCELLO ROCHA.** ASSUNTO: Prestação de Contas - De Exercício Financeiro. Partido Político - Órgão de Direção Estadual. REQUERENTE: PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO - PRTB - REGIONAL (RN). TERCEIRO INTERESSADO: PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO - PRTB - NACIONAL. RESPONSÁVEL: HERONILDES BEZERRA da SILVA, VIVIANE OLIVEIRA de SOUZA, BEATRIZ dos SANTOS VALLE SILVA e ANTONIO BENTO da SILVA. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em desaprovar as contas do PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO - PRTB, do Estado do Rio Grande do Norte, relativas ao exercício financeiro de 2023, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão.** Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600258-25.2024.6.20.0043. PROTOCOLO: 16422. ORIGEM: SÃO MIGUEL-RN. **RELATOR ORIGINAL: GLAUBER RÊGO.** ASSUNTO: Contas - Não Apresentação das Contas. Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Vereador. RECORRENTE: MONICA BEZERRA NUNES. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer do recurso interposto por MONICA BEZERRA NUNES e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão.** Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600585-75.2024.6.20.0008. PROTOCOLO: 16361. ORIGEM: SÃO PAULO DO POTENGI-RN. **RELATOR ORIGINAL: SUELY SILVEIRA.** ASSUNTO: Candidatura Fictícia. Corrupção ou Fraude. Candidato Eleito. Cargo - Vereador. RECORRENTE: JOAO MARIA RIBEIRO. RECORRIDO: TAYANDESON RADEYVID de LIMA SILVA, RHANDERSON FERREIRA do NASCIMENTO, ELIAS ALVES FARIAS JUNIOR, JUCIER MOURA da SILVA, JOAO PAULO EVANGELISTA de MEDEIROS, GETULIO BARBOSA ANTUNES, JEFFERSON LUIZ INACIO da SILVA, ERIOS GALVINCIO PORTO e DIRETÓRIO MUNICIPAL do MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - MDB de SÃO PAULO do POTENGI/RN. RECORRIDA: MARILEIDE NUNES da SILVA, MARIA JACQUELINE BEZERRA, CARMELITA LOPES da SILVA e ELIETE LIMA do

NASCIMENTO SILVA. DECISÃO: O Juiz Marcello Rocha, que havia pedido vista dos autos em sessão anterior, informou que o processo não se encontrava em mesa. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às quinze horas e trinta minutos. Do que para constar eu, _____, Secretário das Sessões Substituto (João Paulo de Araújo), lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

Desembargadora Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo
Presidente

Desembargador Glauber Antônio Nunes Rêgo
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral em exercício

Juiz Hallison Rêgo Bezerra

Juíza Suely Maria Fernandes da Silveira

Juiz Eduardo Bezerra de Medeiros Pinheiro

Juiz Marcello Rocha Lopes

Juiz Daniel Cabral Mariz Maia

Dra. Clarisier Azevedo Cavalcante de Moraes
Procuradora Regional Eleitoral